



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Portaria. n.º 092/GAB/PMIO/2021

Itapua do Oeste, 14 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, para prestação de serviços de terceiros, e de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, para Aquisição de Materiais de Consumo, em nome de **Sr.ª Marcio Brune Christo**, Secretário Municipal de Saúde-**portaria nº 078/2021**, conforme autoriza a Lei n.º 170/2005, que altera o parágrafo único da Lei nº 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

Ficha: 88

000.027 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0006.0031.0000 Manutenção do Hospital de Pequeno Porte (HPP).

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha: 59

000.027 - Secretaria Municipal de Saúde.

10.122.0002.0002.0000 Custeio das atividades Operacionais Administrativas.

33.90.30 Materiais de Consumo.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/04/2021 às 07:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **65314** e o código verificador **DCF75A6C**.

Docto ID: 65314 v1